



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: “CONCEDER A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE MELO A LICENÇA PRÊMIO DE 20(VINTE) DIAS ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a pedido da **SRA MARIA APARECIDA DE MELO**, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº. 95, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **03/06/2018 a 03/06/2023**.

Art. 2º A referida Licença Prêmio à servidora está em conformidade com a Lei nº. 1.116 Art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba/MT e da Administração Direta, Autarquias das Fundações, irá gozar a licença prêmio de 20(vinte) dias **a partir do dia 02/12/2024 a 21/12/2024** remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, 02 de Dezembro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/12/2024 a 31/12/2024.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br